**EDITAL 01/2023 – *Ranking* de bolsas para o 1º semestre de 2023**

Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

Centro de Ciências Rurais

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

Comissão de Bolsas

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) torna público que, no período de **25 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a elaboração do *ranking* de bolsas para o 1º semestre de 2023.

1 CLIENTELA

Alunos de doutorado e mestrado regularmente matriculados e que tenham prazo para defesa de tese ou dissertação superior a novembro de 2023. Alunos de mestrado e de doutorado que já completaram, respectivamente, vinte e quatro e trinta e seis meses de curso, não estão aptos a concorrer.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

2.1 Para alunos do doutorado: anexo I **preenchido** e acompanhado dos respectivos comprovantes.

2.2 Para alunos do mestrado: anexo II **preenchido** e acompanhado dos respectivos comprovantes.

3 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:

3.1 Os documentos exigidos para a inscrição, deverão ser encaminhados durante o período de inscrição **por e-mail (documentos anexados ou via *link* do Google Drive)**.

3.1.1 Enviar até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 10/02/2023, para o endereço ppgea@ufsm.br identificado no título do e-mail “Edital 01/2023 – *ranking* de bolsas para o 1º semestre de 2023”. No corpo do e-mail deverá ser informado se é e-mail único ou se há mais de um devido ao tamanho dos anexos e listar quais documentos estão anexados em cada e-mail. Os arquivos a serem anexados deverão ser escaneados/digitalizados/fotografados de forma legível, no formato pdf, compactados em um único arquivo em formato .rar ou .zip. Os discentes que desejarem enviar a documentação via *link* do Google Drive, deverão, no corpo do e-mail, informar o *link* de acesso da pasta compartilhada, que deverá ser configurada para “qualquer pessoa na internet com este *link* pode ver”.

3.1.1.1 Os documentos deverão ser nomeados de acordo com o número que eles representam no Anexo I ou II. Exemplo: o arquivo que comprova a experiência docente deverá ser nomeado como “1”, o arquivo que comprova a autoria de livro técnico deverá ser nomeado como “2”. No caso do mesmo item do Anexo I ou II ter mais de um comprovante, deverá ser utilizado o número correspondente do anexo mais uma letra. Exemplo: os arquivos que comprovam as patentes deferidas deverão ser nomeados como “4a”, “4b”, “4c”, etc.

3.1.1.2 Para a comprovação de autoria de livros deverá ser enviada apenas a ficha catalográfica.

3.1.1.3 Para a comprovação de autoria de capítulo de livros deverá ser enviada apenas a ficha catalográfica e o sumário. Caso não conste no sumário os autores, deverá ser enviada a primeira página do capítulo.

3.1.1.4 Para a comprovação de artigos publicados poderá ser enviada apenas a primeira folha do artigo, caso nela conste o nome do autor e informações referentes a publicação e o título do periódico.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 Constará do resultado a análise dos documentos do item “2” deste edital;

4.2 Somente serão consideradas as informações contidas no currículo devidamente comprovadas; e

4.3 Serão desclassificados os candidatos que não submeterem a Ficha com os critérios para avaliação do currículo do candidato devidamente **preenchida** (Anexo I ou Anexo II) ou então anexarem comprovantes que não são contabilizados na ficha supracitada.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:

5.1 A distribuição das bolsas será feita em ordem decrescente de classificação, mediante disponibilidade das cotas pela CAPES/CNPQ, junto aos classificados no edital de ingresso no 1º semestre de 2023 (Edital 30/2022 - PRPGP/UFSM).

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEA.

Alexandre Swarowsky

Coordenador do PPGEA

20/01/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO DOUTORADO

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CRITÉRIOS | Peso | Máximo | Pontuação | Total |
| 1. Atividades docentes (em nível técnico ou superior) e/ou de pesquisa, na área do edital, com comprovação oficial | 3/ano | 12 pontos |  |  |
| 2. Autoria de Livro técnico, com mínimo de 100 páginas, dividido em capítulos, sem especificação de autores por capítulo, com ISBN - na área de Engenharia Agrícola | 20/livro | - |  |  |
| 3. Autoria de Capítulo de livro técnico, com mais de 10 páginas em livro de mais de 100 páginas, dividido em capítulos, com ISBN - na área de Engenharia Agrícola | 10/capítulo | - |  |  |
| 4. Patentes deferidas | 30/patente | 120 pontos |  |  |
| 5. Patentes depositadas para registro | 5/patente | 20 pontos |  |  |
| 6. Artigo científico publicado em periódico Qualis A1, A2 e B1 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 30/artigo | - |  |  |
| 7. Artigo científico publicado em periódico Qualis B2 e B3 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 20/artigo | - |  |  |
| 8. Artigo científico publicado em periódico Qualis B4 e B5 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 5/artigo | - |  |  |
| 9. Artigo científico aceito para publicação em periódico Qualis A1, A2 e B1 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 10/artigo | - |  |  |
| 10. Artigo científico aceito para publicação em periódico Qualis B2, B3 B4 e B5 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 3/artigo | - |  |  |
| 11. Artigo científico em trâmite para publicação em periódico Qualis A1, A2 e B1 enviado até o dia 20 de dezembro de 2022 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 6/artigo | - |  |  |
| 12. Artigo científico em trâmite para publicação em periódico Qualis B2, B3 B4 e B5 enviado até o dia 20 de dezembro de 2022 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 2/artigo | - |  |  |
| 13. Artigo publicado em periódico Qualis C ou não listado no Qualis – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 1/artigo | - |  |  |
| 14. Autor ou coautor de trabalho em Congresso, Seminário ou Simpósio estadual, nacional ou internacional | 4/trabalho | 20 pontos |  |  |
| 15. Autor ou coautor de trabalho em Congresso, Seminário ou Simpósio regional | 2/trabalho | 10 pontos |  |  |
| 16. Participante em Congresso, Seminário ou Simpósio no Brasil ou no exterior | 1/evento | 5 pontos |  |  |
| 17. Comunicados Técnicos, apostilas didáticas, Boletins técnicos | 4/trabalho | 20 pontos |  |  |
| 18. Curso ministrado (20 horas mínimo) na área do edital | 8/curso | 24 pontos |  |  |
| 19. Participação em curso com carga horária mínima de 15 horas na área do edital | 4/curso | 12 pontos |  |  |
| 20. Bolsas de iniciação científica, tecnológica, monitoria, PET/Capes, extensão | 1/mês | 24 pontos |  |  |
| 21. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão com registro no Gabinete de Projetos | 1/projeto | 8 pontos |  |  |
| 22. Participação em órgãos Colegiados | 2,5/semestre | 5 pontos |  |  |
| TOTAL |  |  |  |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO MESTRADO

**ANEXO II**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| CRITÉRIOS | Peso | Máximo | Pontuação | Total |
| 1. Atividades docentes (em nível técnico ou superior) e/ou de pesquisa, na área do edital, com comprovação oficial | 3/ano | 12 pontos |  |  |
| 2. Autoria de Livro técnico, com mínimo de 100 páginas, dividido em capítulos, sem especificação de autores por capítulo, com ISBN - na área de Engenharia Agrícola | 20/livro | - |  |  |
| 3. Autoria de Capítulo de livro técnico, com mais de 10 páginas em livro de mais de 100 páginas, dividido em capítulos, com ISBN - na área de Engenharia Agrícola | 10/capítulo | - |  |  |
| 4. Patentes deferidas | 30/patente | 120 pontos |  |  |
| 5. Patentes depositadas para registro | 5/patente | 20 pontos |  |  |
| 6. Artigo científico publicado em periódico Qualis A1, A2 e B1 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 30/artigo | - |  |  |
| 7. Artigo científico publicado em periódico Qualis B2 e B3 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 20/artigo | - |  |  |
| 8. Artigo científico publicado em periódico Qualis B4 e B5 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 5/artigo | - |  |  |
| 9. Artigo científico aceito para publicação em periódico Qualis A1, A2 e B1 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 10/artigo | - |  |  |
| 10. Artigo científico aceito para publicação em periódico Qualis B2, B3 B4 e B5 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 3/artigo | - |  |  |
| 11. Artigo científico em trâmite para publicação em periódico Qualis A1, A2 e B1 enviado até o dia 20 de dezembro de 2022 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 6/artigo | - |  |  |
| 12. Artigo científico em trâmite para publicação em periódico Qualis B2, B3 B4 e B5 enviado até o dia 20 de dezembro de 2022 – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 2/artigo | - |  |  |
| 13. Artigo publicado em periódico Qualis C ou não listado no Qualis – Ciências Agrárias I em vigor (2013-2016) | 1/artigo | - |  |  |
| 14. Autor ou coautor de trabalho em Congresso, Seminário ou Simpósio estadual, nacional ou internacional | 4/trabalho | 20 pontos |  |  |
| 15. Autor ou coautor de trabalho em Congresso, Seminário ou Simpósio regional | 2/trabalho | 10 pontos |  |  |
| 16. Participante em Congresso, Seminário ou Simpósio no Brasil ou no exterior | 1/evento | 5 pontos |  |  |
| 17. Comunicados Técnicos, apostilas didáticas, Boletins técnicos | 4/trabalho | 20 pontos |  |  |
| 18. Curso ministrado (20 horas mínimo) na área do edital | 8/curso | 24 pontos |  |  |
| 19. Participação em curso com carga horária mínima de 15 horas na área do edital | 4/curso | 12 pontos |  |  |
| 20. Bolsas de iniciação científica, tecnológica, monitoria, PET/CAPES, extensão | 1/mês | 30 pontos |  |  |
| 21. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão com registro no Gabinete de Projetos | 1/projeto | 8 pontos |  |  |
| 22. Participação em órgãos Colegiados | 2,5/semestre | 5 pontos |  |  |
| TOTAL |  |